EDITAL N. 01/2016

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

**PEDRO BORSOI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2001 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, C/C A LEI COMPLEMENTAR N., 005/2001 ––, C/C LEI 443 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2001 QUE DISPOE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**FAZ SABER**, a quem interessar possa que se encontram abertas às inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, visando selecionar candidatos para contratação **em caráter temporário** nas funções de **Auxiliar de Serviços Gerais Cemitério, Agente Comunitário de Saúde e Monitor de Transporte Escolar.**

**1 - DOS CARGOS/FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Cargo** | **Vagas** | **Escolaridade** | **Carga Horária** |
| Auxiliar de Serviços Gerais Cemitério | 01 | Ensino Fundamental | 40h/s |
| Agente Comunitário de Saúde (Linha Mattes,Lajeado Peão) | 01(micro área 03)  Substituição de servidor afastado | Ensino Fundamental e residir no mínimo há 6 meses na área de atuação – apresentar comprovante. | 40h/s |
| Monitor de Transporte Escolar | 02 | Ensino Fundamental e Curso de Monitor de Transporte Escolar. | 40h/s |

**2 – LOCAL/DATA E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

2. 1. **Local**: Prefeitura Municipal de Guatambu junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua: Manoel Rolim de Moura n° 825 Centro, Município de Guatambu/SC;

2.2. **Data: 22 á 26 de fevereiro de 2016**

2.3. **Horário**: 08h30 ás 11h30min e das 13h30min às 16h30min

2.4. Os documentos de identidade e pessoais do candidato serão devolvidos no ato de apresentação, após as devidas anotações na ficha de inscrição.

2.5. O candidato cuja documentação não for considerada em ordem terá sua inscrição indeferida.

2.6. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, o Prefeito Municipal homologará as inscrições, ocorrendo, após, a publicação e afixação, em local público.

2.7. Se a inscrição for feita através de Procuração esta deverá ser de fé publica;

2.8. O candidato será inteiramente responsável pelas informações que prestar por ocasião de preenchimento da inscrição, sendo que no caso de prestar declarações falsas ou inexatas ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição anulada, bem como, os demais atos dela decorrentes.

2.9. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.10. Não será aceita inscrição se o candidato não tiver toda a documentação no ato da mesma.

**3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. São requisitos para inscrição:

3.1.1. Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

3.1.2. Idade de 18 anos completos, na data da inscrição;

3.1.3. Preencher requerimento que obedecerá ao modelo próprio, fornecido no ato da inscrição;

3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.5. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

3.1.6. Apresentar, no ato de inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

**3.1.6.1. Carteira de identidade;**

**3.1.6.2. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;**

**3.1.6.3. CPF/MF;**

**3.1.6.4. Título de eleitor e comprovante de que votou na última eleição;**

**3.1.6.5. Registro de casamento ou nascimento;**

**3.1.6.6. Registro de nascimento dos filhos;**

**3.1.6.7. Diploma da Escolaridade mínima exigida, com registro no órgão competente, quando for o caso;**

**3.1.6.8.** **Cursos específicos em cada área conforme Edital**

**3.1.6.9. Comprovante de Residência (Agente Comunitário de Saúde, comprovar que reside no mínimo 6 meses na micro área).**

**4 – DA REMUNERAÇÃO:**

4.1. **Remuneração**:

4.1.1 Auxiliar de Serviços Gerais (Cemitério) - R$ 1012,02

4.1.2 Agente Comunitária de Saúde - R$ 1.074,72

4.1.3.Monitor de Transporte Escolar – R$ 1012,02

**5 - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO**

O Regime Jurídico dos candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado que forem contratados pelo Município será o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

**6 - DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:**

**6.1**. – **Auxiliar de Serviços Gerais Cemitério:** O prazo de vigência do contrato será de um ano, a partir da data de contratação;

**6.2. Agente comunitário de saúde micro área 03 -** a contratação se dará da data da assinatura do contrato de trabalho até retorno de servidor titular que esta em auxilio doença não podendo ultrapassar o prazo de 12 meses.

**6.3. Monitor de Transporte Escolar:** a contratação se dará da data da assinatura do contrato de trabalho até 23 de dezembro de 2016;

**6.4** Poderá o Município rescindir o contrato a qualquer momento no interesse da Administração Pública Municipal, ou ainda, nos casos previstos na Legislação referente ao Servidor Público Municipal.

**7 – COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

7.1. Para organização, julgamento e demais trabalhos necessários à realização do presente Processo Seletivo Simplificado fica nomeada uma Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

**a) Cintia Sperotto – Assistente Administrativa**

**b) Ozana Somacal – Enfermeira;**

**c) Luana Antunes Maciel – Diretora de Departamento de Administração.**

**8 – FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Os candidatos serão submetidos á uma **Prova Escrita,** com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com apenas uma das alternativas correta, versando sobre conhecimentos gerais e também específicos na área de atuação, para aferir suas aptidões para as funções do cargo.

8.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo a nota geral mínima de 5 pontos, obtida da soma da prova escrita.

8.3 No caso de empate entre os candidatos serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior idade;
2. Maior número de dependentes.

**9 – DATA DA PROVA**

**9.1 Os candidatos inscritos no Presente Processo Seletivo Público deverão comparecer no dia 04 de março de 2016 às 19h00, junto à Escola Municipal Francisco Corá, com pelo menos meia hora de antecedência.**

**9.2 O tempo de duração da prova será das 19h00 às 21h00.**

###### 10 – DAS DIVULGAÇÕES

10.1 A Homologação das inscrições referentes ao presente processo seletivo será publicada no dia 29 de fevereiro de 2016.

10.2. A classificação de presente Processo Seletivo Simplificado será divulgada no Mural do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município (www.guatambu.sc.gov.br) a partir do dia 11 de março de 2016 e, as contratações serão realizadas de acordo com a necessidade do serviço.

10.3. O candidato que se julgar prejudicado, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da homologação da inscrição ou do resultado da classificação para interpor o pedido de revisão à Comissão de Seleção.

**11 – DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

11.1. A convocação dos candidatos selecionados será feita, por ato próprio do Prefeito Municipal, obedecendo à ordem de classificação no certame e de acordo com a necessidade do serviço público.

11.2. O candidato convocado a assumir o cargo, será submetido à avaliação médica junto a médico ou junta médica designada pelo Município, para atestar a saúde física e mental para desempenhar o trabalho para o qual foi selecionado, nos termos do art. 3º, § 3º, da lei Complementar n. 60/2012, que altera a Lei 443/2001.

11.3. Caso constatada a inaptidão médica para o trabalho a que foi selecionado o candidato, será chamado o próximo colocado na lista de classificação.

11.4. Caso o candidato convocado não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a contratação, será considerado desistente, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:**

12.1. A Seleção de que trata o presente Edital terá validade de até 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

12.2. Os candidatos contratados pelo presente Processo Seletivo Público tomam ciência, desde já, que não perceberão na efetivação de suas rescisões, depósitos a título de FGTS.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Teste Seletivo, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com base na Legislação em vigor.

12.4. Tanto nas fases de inscrições quanto de homologação do resultado da prova, os candidatos terão o prazo de 2 (dois) dias contados da publicação dos atos administrativos, para a interposição de recursos administrativos que serão analisados pela Comissão de Teste Seletivo.

12.5. Quando da apreciação dos recursos, não pode haver a identificação do candidato.

12.6. As provas serão guardadas junto à Prefeitura Municipal de Guatambu pelo prazo máximo de 3 (três) meses.

Guatambu/SC, 18 de fevereiro de 2016.

**PEDRO BORSOI**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARAS OS CARGOS DE MONITOR DE TRASNPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA O CEMITÉRIO E AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE.**

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades, assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes.

**Monitor de Transporte Escolar:** Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal).Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação eorientação os setores, sobre o comportamento dos alunos; Primeiros socorros aos alunos; Outras tarefas auxiliares;

Estatuto da Criança e do Adolescente – Artigos 1º ao 140; Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Conhecimentos básicos da função.

**Auxiliar de Serviços Gerais Cemitério:** Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal). Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Atribuições do cargo. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas.

**Agente Comunitário de Saúde:** Legislação municipal (Estatuto dos Servidores e Lei Orgânica Municipal).Combate a doenças, doenças epidêmicas. Cuidados com a saúde. Hábitos Alimentares. Higiene. Conhecimentos Inerentes ao Programa Saúde da Família. Fatores relacionados a qualidade de vida. Relações Humanas. Atendimento ao publico, atendimentos as famílias, saúde preventiva, práticas relacionadas á função de agente comunitário de saúde.

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_,telefone:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do Edital do Processo Seletivo n.01/2016, vem, **REQUERER**, a inscrição para o cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a ser realizado em 04/03/2016, junto ao espaço físico da Escola Municipal Francisco Corá**,** localizada na Rua Procópio Machado da Silva, Centro, Município de Guatambu/SC e, deverá comparecer no local da prova com pelo menos meia hora de antecedência.

Declaro, outrossim, que tenho conhecimento e ciência de todos os trâmites que versam sobre o presente Edital de Processo Seletivo.

Guatambu/SC, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2016

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato(a)

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| **Inscrição** | **22 á 26 de fevereiro de 2016** |
| **Homologação das inscrições (provisória)** | **29 de fevereiro de 2016** |
| **Período de apresentação de Recurso das inscrições** | **01 e 02 de março de 2016** |
| **Homologação das inscrições (definitiva)** | **03 de março de 2016** |
| **Prova objetiva** | **04 de março de 2016** |
| **Divulgação do Resultado da seleção (provisório)** | **07 de março de 2016** |
| **Apresentação de Recursos do Resultado da seleção** | **08 e 09 de março de 2016** |
| **Resultado dos Recursos da seleção** | **10 de março de 2016** |
| **Resultado DEFINITIVO da seleção** | **11 de março de 2016** |